



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE PROCESSO COMPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE ENTRE - IJUÍS/RS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo Complementar de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 3675, de 13 de setembro de 2022:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo complementar de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo complementar de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco **COMPLEMENTAR** de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo complementar de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

1.7.O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, www.entreijuis.rs.gov.br sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.8.O processo complementar de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Rua: Francisco Richter nº 601, Centro, Entre - Ijuís/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

III - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição para a Certificação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

I – Documento de Identificação com Foto;

II - ser integrante do Quadro permanente do Magistério Municipal;

III – ter curso superior completo na área da educação;

IV- ter cumprido o estágio probatório, na data da inscrição da candidatura;

V – ter exercido atividades como docente por, no mínimo, 03 (três) anos;

VI – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

VII – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, somando carga horária mínima de 40 (quarenta horas). Não serão aceitos certificados de cursos realizados anteriormente a data de 1º de novembro de 2018.

VIII - não ter sofrido sanção administrativa quando do desempenho do cargo ou função pública nos últimos 05 (cinco) anos.

IX - apresentar plano de gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões administrativas, financeira e pedagógica da escola;

3.2.1 - O comprovante de conclusão de curso superior deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

3.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento será aceito além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

3.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

3.2.4 – A responsabilidade da apresentação dos documentos e entrega das referidas cópias é de total responsabilidade do candidato;

IV – DA CERTIFICAÇÃO

4.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 3.1;

4.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís e no endereço eletrônico www.entreijuis.rs.gov.br.

4.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

V – DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

5.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido e assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail educacao@pmei.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Entre - Ijuís/RS e no endereço eletrônico www.entreijuis.rs.gov.br.

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.entreijuis.rs.gov.br.

6.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

6.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís – RS.

6.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

6.8. Caberá ao Prefeito Municipal à homologação do resultado do Processo Complementar de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

6.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a designação, pelo prefeito, dos candidatos que obtiveram a certificação.

6.10. Os atuais diretores poderão permanecer ocupando a referida função desde que tenham participado do processo complementar de certificação deste edital e atendam os requisitos necessários de mérito e desempenho previstos na lei municipal nº 3675 de 13 de setembro de 2022.

6.11. Os candidatos já certificados e homologados pelo Edital nº 05/2024 ficam dispensados da realização de nova certificação, durante o prazo de validade daquele Processo.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Entre -Ijuís/RS, 03 de janeiro de 2025.

**BRASIL ANTONIO SARTORI
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03 de janeiro de 2025	A partir das 12h30m	Portal da prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	De 06 a 10 de janeiro de 2025	Das 7h30min às 12h30min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	14 de janeiro de 2025.	A partir das 13h30m	Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	15 de janeiro de 2025.	A partir das 8h	Através do e-mail educação@pmei.rs.gov.br
Resultado pós-recurso	17 de janeiro de 2025.	A partir 13h	Portal da prefeitura
Resultado Final	20 de janeiro de 2025	A partir das 13h	Portal da prefeitura



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI JOCIANE CASAROTTO DOS SANTOS-FOFA	Bráulio Mário Ribas-Centro	Diretor	CR
EMEF PROFESSORA MARIA ANTÔNIA UGGERI PIZETTA	ESQUINA BOA ESPERANÇA – SERRADE BAIXO	Diretor	CR
EMEF SÃO PAULO	ESQUINA GAÚCHA	Diretor	CR
EMEF ANTÔNIO CORTEZ	ESQUINA BOA VISTA	Diretor	CR
EMEF ZEFERINO ANTUNES DE ALMEIDA	CARAJÁ	Diretor	CR
EMEI MÁRIO BRÁULIO AZAMBUJA RIBAS	FRANCISCO RICHTER Centro	Diretor	CR
TOTAL DE VAGAS			CR

- CR – Cadastro de Reserva



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,

(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de ENTRE -IJUÍS/RS – Edital nº .../2024, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente, a administração financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) - ser integrante do quadro permanente do magistério municipal;
- e) – ter cumprido o estágio probatório, na data da inscrição da candidatura;
- f) – comprovar ter exercido atividades como docente por, no mínimo, 03 (três) anos;
- g)- comprovar ter curso superior completo na área da educação;
- h)-cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, somando carga horária mínima de 40 (quarenta horas).
Não serão aceitos certificados de cursos realizados anteriormente a data de 1º de novembro de 2018.
- i)- comprovar não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 05(cinco) anos;
- j) - apresentar plano de gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões administrativas, financeira e pedagógica da escola;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Entre- Ijuís/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO
FUNDAMENTAL)**

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

METAS: _____

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS.

METAS: _____

c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

METAS: _____

b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS: _____



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

c) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

d) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

